

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas



Aubos Deiba – Comercialização de Aubos Lda.

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Aubos Deiba – Comercialização de Aubos Lda.</i>
Designação do estabelecimento	<i>Aubos Deiba</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Parque Industrial de Mitrena Lotes 42-45</i>
Freguesia	<i>Praias do Sado</i>
Concelho	.

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>Dezembro 2020</i>
--	----------------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	<i>Dezembro 2020</i>
---	----------------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Até ao presente, não existe comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente em como este estabelecimento esteja incluído no grupo de efeito dominó.

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

Pela sua localização geográfica, não foi identificada a possibilidade de ocorrência de acidentes graves neste estabelecimento, com efeitos transfronteiriços.

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>30 de Março 2022</i>
--	-------------------------

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A Adubos DEIBA – Comercialização de Adubos Lda. é um estabelecimento de receção e armazenamento, ensacamento e expedição de produtos fertilizantes. São também rececionados e armazenados produtos fitofarmacêuticos.

Os produtos armazenados são descarregados dos veículos pesados de transporte rodoviário e encaminhados para as respetivas áreas de armazenagem por empilhadores.

Os fertilizantes recebidos a granel (substâncias não perigosas) são transferidos para big bags e embalagens mais pequenas e preparados para expedição ou armazenados. São ensacados em big bags de 500Kg, 600Kg e 1000Kg, e sacos de 5Kg, 25Kg, 40Kg e 50Kg.

As substâncias classificadas como perigosas, no âmbito do Decreto-Lei n.º150/2015, 05 de agosto, não são manipuladas sendo rececionadas e expedidas nas embalagens de origem.

Código CAE ² principal	46 750 R3 – Comércio por grosso de produtos químicos
Outros códigos CAE	Não existentes

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	Acute tox. 1, H310 Acute tox. 1, H300 Acute Tox. 1, H330
H2 Toxicidade Aguda	Acute tox. 2, H300 Acute tox. 2, H310 Acute Tox. 2, H330 Acute Tox.3, H331 Acute Tox.3, H301
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos	STOT SE 1, H370

² Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5c Líquidos Inflamáveis	Flam. Liq. 2, H225 Flam. Liq. 3, H226
P8 Líquidos e sólidos comburentes	Ox. Liq. 1, H271 Ox. Liq. 2, H272 Ox. Liq. 3, H272 Ox. Sol. 1, H271 Ox. Sol. 2, H272 Ox. Sol. 3, H272
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Acute 1, H400 Aquatic Chronic 1, H410
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Aquatic Chronic 2, H411
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	
Advertências de perigo	
Substância Designada P8	Oxidizing Solids 3, H272
Gasóleo	Flam. Liq. 3, H226 Aquatic Chronic 2, H411

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<ul style="list-style-type: none"> Existência de um Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI) equipado com detetores, botoneiras manuais de alarme e sistema de alarme; Existência de meios de 1ª e 2ª intervenção (Rede de Incêndio Armada tipo carretel e Equipamentos móveis de combate a incêndios); Os armazéns D, E e J encontram-se protegidos por um sistema automático de extinção de incêndios (sprinklers); Existência de Central de Bombagem para Serviço de Incêndio, com reserva exclusiva para incêndio; Formação e treino em combate a incêndio e respetivos Equipamentos de Proteção Individual;

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Pavimento impermeável (Epoxi) com bacias de retenção interiores com capacidade de 577 m³ no Armazém D, 468 m³ no Armazém E e 491 m³ no Armazém J; • O pavimento nas áreas de carga/descarga de viaturas pesadas, em frente aos armazéns D e E é impermeável, e apresenta uma pendente significativa que conduz um eventual derrame para o extremo do estabelecimento, o qual se encontra delimitado com murete e lombas perpendiculares a este, que permite assim conter um derrame com cerca de 4 m³, impedindo desta forma que este ultrapasse a área do estabelecimento e atinja a rede de águas pluviais localizada na via pública. • O pavimento nas áreas de carga/descarga de viaturas pesadas, em frente aos armazéns J é impermeável, e apresenta uma pendente significativa que conduz um eventual derrame para o extremo do estabelecimento, o qual se encontra delimitado com murete e lombas perpendiculares a este, que permite assim conter um derrame com cerca de 3 m³, impedindo desta forma que este ultrapasse a área do estabelecimento e atinja a rede de águas pluviais localizada na via pública. • Estão disponíveis <i>kits</i> de contenção de derrames nos armazéns e empilhadores com material que permitirá limitar derrames, e impedir que as águas de combate a incêndio atinjam a rede de água pluvial.
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • A maioria dos armazéns, dispõe de bacias de retenção, com capacidade para conter as águas de combate a um incêndio durante uma hora com todos os meios disponíveis na sua capacidade máxima. • Possibilidade remota de ocorrer contaminação de solos e recursos hídricos com águas de combate a um eventual incêndio tendo em conta a capacidade das bacias de retenção existentes.

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

O público interessado será alertado através dos meios de comunicação estabelecidos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil em estrita colaboração com a Câmara Municipal de Setúbal, sendo que a Adubos Deiba, Lda. manterá atualizações e comunicações a esta entidade, a quem também competirá a disponibilização de informação ao público.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

A península de Mitrena, onde estão localizadas as instalações da Adubos Deiba, dispõe de um Plano de Emergência Externo (PEE) aprovado pela Resolução n.º 12/2012 de 15 de Março. A Adubos Deiba submeteu em Dezembro de 2018 a Informação necessária para a Elaboração/atualização do PEE à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a qual se presume que venha a integrar uma nova revisão do PEE.



DEIBA
Adubos Deiba – Comercialização de Adubos, Lda.
A Gerência

Raul Delso
Gerente

Abril de 2022

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Aubos Deiba – Comercialização de Aubos Lda.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Parque Industrial da Mitrena Lotes 42-45, 2910-738 Setúbal</i>
Telefone	<i>+351 265 709 660</i>
Email	<i>deibasegur@dfgrupo.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.aubosdeiba.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Setúbal - Secretariado de Cemitérios, Apoio Jurídico, Atividades Económicas e Ambiente</i>
Endereço	<i>Rua Acácio Barradas, 27-29, 2900-197 Setúbal</i>
Telefone	<i>265 541 500</i>
Email	<i>gap@mun-setubal.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>http://www.mun-setubal.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62